



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.
(interina)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5743

Sexta-feira, 23 de agosto de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 856 de 22 de agosto de 2019

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 7828/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei de Regularização Tributária nº 7828/2019;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela fiel aplicação da legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 21 do referido diploma legal,

D E C R E T A

Art. 1º – São considerados para os fins da aplicação da Lei 7828/2019 os débitos inscritos em dívida ativa:

- I – protestados ou não;
- II – ajuizados ou não;
- III – parcelados ou não.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Fazenda não enviará para a Procuradoria Geral do Município créditos referente ao exercício corrente.

Parágrafo Único – Os lançamentos no exercício vigente referentes à IPTU retroativo são contemplados pelos benefícios da Lei.

Art. 3º – Estando o débito inscrito em Dívida Ativa e havendo execução fiscal ajuizada, deverá o devedor, no ato do parcelamento, assinar termo dando-se por ciência da existência da execução, nos termos do formulário, modelo anexo I.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ASSINATURAS ☎ 2246.9354

internet

Reprodução

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADJUNTA DA DÍVIDA ATIVA

TERMO DE CIÊNCIA DA EXECUÇÃO FISCAL

Nº do Processo: _____

Exequente: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Executado: _____

Valor do Débito: _____

Inscrição: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Tel: _____

e-mail _____

Prezado Contribuinte,

O Senhor (a) fica ciente a partir desta data, que está CITADO NA EXECUÇÃO FISCAL que tramita no CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE PETRÓPOLIS, referente ao débito acima referido.

Fica ainda ciente que:

1. Durante o pagamento do parcelamento, a execução fiscal permanecerá suspensa, devendo ser requerida a extinção somente quando for realizado o pagamento integral da dívida;
2. O parcelamento será rescindindo, sem prévia comunicação, se deixar de pagar 3 parcelas consecutivas ou não.
3. Caso entenda que não deve realizar o pagamento voluntário, os princípios do contraditório e da ampla defesa poderão ser instrumentalizados com o efetivo cumprimento de uma das hipóteses insertas nos incisos do art. 9º da Lei 6830/90 (garantia da execução), sob pena de constrição de bem, que se revele capaz de garantir do direito do Credor, no caso, o Município de Petrópolis.

Petrópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proprietário ou Responsável Tributário

DECRETO Nº 857 de 22 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esportes, conforme solicitação constante no Proc. nº 37125/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) em favor do Fundo Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIRO CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 2.941 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE efetivar no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista terem sido considerados aprovados no estágio probatório ao qual se submeteram em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Prefeitura.

– ANA CATARINA HENRICHES F. CAMPINHO NUNES, matr. nº 22793-5

– ANNE CAROLINA FARIA LIMA, matr. nº 22791-9

– ELIANA VIEIRA ALVES, matr. nº 22807-9

– ELIANE SANCHES DE ATAÍDES, matr. nº 22659-9

– ELISE ALVES PACHECO LUCAS, matr. nº 22785-4

– FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, matr. nº 22784-6

– NATHALIA PRISCILLA DO NASCIMENTO, matr. nº 22805-2

– TATIANA FERREIRA MARTINS, matr. nº 22806-0 (Proc. nº 36320/2017)

– CATARINA DE LOURDES LAVIOLA, matr. nº 22675-0

– CHRISTINA CABRAL RIEGER DE MENEZES, matr. nº 22773-0

– DÉBORA SILVA DOS SANTOS, matr. nº 22628-9

– PETER PEREIRA FERREIRA, matr. nº 22846-0

– SILVANIA DE ALMEIDA VIEIRA ANTONIO, matr. nº 22605-0 (Proc. nº 46502/2017)

– MARCELA CALCIA COELHO NETO, matr. nº 23743-4

– BRUNO HYBNER MEDEIROS, matr. 23689-6

– JOSÉ TENATO TELLES PEREIRA, matr. nº 23739-6

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

– FABRÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matr. nº 23692-6

– VITOR GUIMARÃES LOPES, matr. nº 23763-9

– BRUNA MARIA DE ASSUNÇÃO BARROS, matr. nº 23716-7 (Proc. nº 46214/2017)

– FABIANA CAROLINA NINHAUS BASTOS, matr. nº 22712-9

– GRAZIELE LAURINDO DOS REIS, matr. nº 22856-7

– JANE MENEZES MUNIZ, matr. nº 22732-3

– MONIQUE DE VEIGA BOTELHO, matr. nº 22720-0 (Proc. nº 46505/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.942 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ELIANE ROSE SANTOS DE ARAÚJO, matr. nº 14265-4, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – E. M. Dr. Theodoro Machado – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/06/2019. (Of. nº 1552/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.943 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar SHIRLEI DA CRUZ FERNANDES DE SOUZA, matr. nº 19684-3, da Função Gratificada de Inspetor Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 01/06/2019. (Of. nº 1553/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.944 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, SHIRLEI DA CRUZ FERNANDES DE SOUZA, matr. nº 14916-1, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. Theodoro Machado – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/06/2019. (Of. nº 1553/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.945 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar SIMONE DE OLIVEIRA HEINEN DA SILVEIRA, matr. nº 16685-5, da Função Gratificada de Orientador Pedagógico da E. Paroquial Santa Bernadete, da Secretaria de Educação, a partir de 30/07/2019. (Of. nº 1954/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.946 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Lidianie Rosa Gomes da Silveira por JAIR NUNES ALMAS, como membro suplente, representante da Secretaria de Fazenda, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS – CMPP. (Of. nº CMPP nº 006/2019A)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.947 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar SIMONE DE OLIVEIRA HEINEN DA SILVEIRA, matr. nº 16685-5, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da E. Paroquial Santa Bernadete – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 30/07/2019, durante a licença de Ana Maria Esteves Noel Theobald, matr. nº 4608-6. (Of. nº 1954/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.948 de 22 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, RONAN DE OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 6883, do Cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, a partir de 02/01/2019. (Proc. nº 60719/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1586 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora MARIA TEREZA APARECIDA DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16949-8 empenhando o quinquênio de 23/07/11 a 22/07/16 a partir de 19/08/19. (Proc. nº 18.518/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1587 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 18 (dezoito) meses, a servidora ANDREIA SALOMÃO MANGIA, no cargo de Professor de Educação Básica P7B do Q.P., matr. nº 08075-6 empenhando os quinquênios de 13/05/86 a 12/05/91, 13/05/91 a 12/05/96, 13/05/96 a 12/05/01, 13/05/01 a 12/05/06, 13/05/06 a 12/05/11 e 13/05/11 a 12/05/16 a partir de 19/08/19. (Proc. nº 23.925/19).

ANEXO AO DECRETO Nº 857 de 22 de agosto de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Produção e Melhorias Habitacionais	19.02.16.482.2021.2075	4.4.90.39.00	000		21.000,00
		4.4.90.52.00	000		30.000,00
Agita Atleta e Entidades Esportivas	24.02.27.811.2029.2105	3.3.90.39.00	000	51.000,00	
					51.000,00

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1588 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora MARLI PAULINO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 10401-9 empenhando os quinquênios de 01/01/96 a 31/12/00, 01/01/01 a 31/12/05, 01/01/06 a 31/12/10 e 01/01/11 a 01/01/16 a partir de 19/08/19. (Proc. nº 30.956/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1589 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor FELIPE ARAÚJO DE SOUZA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17849-7 empenhando os quinquênios de 12/02/08 a 12/02/14 e 13/02/14 a 12/02/19 a partir de 19/08/19. (Proc. nº 35.426/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1590 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 19982-6 empenhando o quinquênio de 24/07/08 a 05/08/13 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 34.342/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1591 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora IZABEL CRISTINA DE MORAES, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 11088-4 empenhando os quinquênios de 01/11/96 a 31/10/01, 01/11/01 a 31/10/06, 01/11/06 a 31/10/11 e 01/11/11 a 31/10/16 a partir de 02/09/19. (Proc. nº 34.075/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1592 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados

– 60 (sessenta) dias, a servidora, SIMONE MARIA ELIAS SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica P5C do Q.P., matr. nº 12178-9 e Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matr. nº 20143-0, a partir de 23/07/19. (Proc. nº 36.043/19).

– 90 (noventa) dias, a servidora, ANDREA DE CARVALHO PEREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 21480-9, a partir de 23/07/19. (Proc. nº 36.935/19)

– 39 (trinta e nove) dias, a servidora, BIANCA OTERO KRONEMBERG REIS, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q.P., matr. nº 17453-0, a partir de 14/06/19. (Proc. nº 31.764/19)

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, MARGARETE DE CÁSSIA QUEIROZ RODRIGUES, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 15824-1, a partir de 02/07/19. (Proc. nº 33.864/19)

– 60 (sessenta) dias, ao servidor, JOSÉ ANTÔNIO ALVES AZEVEDO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 08548-1, a partir de 21/07/19. (Proc. nº 36.685/19)

– 31 (trinta e um) dias, ao servidor, MARCELO CARLOS CAETANO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 17560-9, a partir de 01/08/19. (Proc. nº 37.151/19)

– 153 (cento e cinquenta e três) dias, ao servidor, HAMILTON GABRIEL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21234-2, a partir de 01/04/19. (Proc. nº 15.792/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, MARIA DO CEU LELLI PAMPLONA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17213-8, a partir de 25/07/19. (Proc. nº 37.914/19)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1593 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados

– 70 (setenta) dias, ao servidor, JOZE MOREIRA DE SOUZA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22864-8, a partir de 05/07/19. (Proc. nº 34.208/19).

– 60 (sessenta) dias, a servidora, MARINA NUNES CAVALCANTI, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21648-8, a partir de 16/07/19. (Proc. nº 36.504/19)

– 60 (sessenta) dias, ao servidor, CARLOS EDUARDO PIRES DO COUTO, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17228-6, a partir de 11/07/19. (Proc. nº 34.916/19)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, MÔNICA HENRICHES LOURO, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 22596-7, a partir de 04/07/19. (Proc. nº 33.561/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, VILMA DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16.986-2, a partir de 13/07/19. (Proc. nº 37.901/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, MARA BORDE, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16989-7, a partir de 15/07/19. (Proc. nº 35.823/19)

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, EVA MARCI MORAIS DA SILVA, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 17496-3, a partir de 04/07/19. (Proc. nº 33.253/19)

– 43 (quarenta e três) dias, ao servidor, LUIZ CLAUDIO FERREIRA, no cargo de Engenheiro Civil do Q.P., matr. nº 15628-1, a partir de 20/07/19. (Proc. nº 36.550/19)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 29 de 19 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de MONIQUE DE LIMA SILVA CARIUS, no cargo de Professor de Educação Básica P3C, matr. nº 19461-1 e Professor de Educação Básica P1B, matr. nº 23865-1, para MONIQUE DE LIMA SILVA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 40.957/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de agosto de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL 1º E 2º SEMESTRE E LEITE INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ DOIS ANOS DE IDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA GERAL DAS ÁREAS TÉCNICAS/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 42.892,800. DATA/HORA: 12/09/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 03/09/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 02 de agosto de 2019.

FATIMA LAMAS

Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, COM IMPLANTAÇÃO DE CATETER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 647.499,720. DATA/HORA: 13/09/19 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/09/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 02 de agosto de 2019.

FATIMA LAMAS

Diretora do DELCA

**AVISO DE EDITAL DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

OBJETO: Execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente a pesquisa QUANTITATIVA (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas – como também, o comportamento segmentado do público-alvo) cuja contratação será intermediada pela agência DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA EPP.

O Edital completo da Chamada Pública estará disponível no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações a partir de 23/08/19. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços de Publicidade do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos – DELCA – PREFEITURA DE PETRÓPOLIS em plena validade, em cumprimento ao art. 14 da Lei Federal 12.232/2010.

LOCAL/DIA/HORA: Os envelopes (nºs 1 e 2) contendo a Documentação de Habilitação e Propostas serão entregues a Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Administração, situada à Rua a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 03/09/2019 às 14h, no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 20 de agosto de 2019.

RENAN CAMPOS
Secretário Chefe de Gabinete

**AVISO DE EDITAL DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

OBJETO: Execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente a pesquisa QUALITATIVA (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas – como também, o comportamento segmentado do público-alvo) cuja contratação será intermediada pela agência DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA EPP.

O Edital completo da Chamada Pública estará disponível no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações a partir de 23/08/19. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Petrópolis/RJ, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços de Publicidade do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos – DELCA – PREFEITURA DE PETRÓPOLIS em plena validade, em cumprimento ao art. 14 da Lei Federal 12.232/2010.

LOCAL/DIA/HORA: Os envelopes (nºs 1 e 2) contendo a Documentação de Habilitação e Propostas serão entregues a Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Administração, situada à Rua a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 03/09/2019 às 15h, no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 20 de agosto de 2019.

RENAN CAMPOS
Secretário Chefe de Gabinete

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/19

Objeto: O objeto do presente é o Chamamento Público de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas ou com sede no Município de Petrópolis, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Fomento para atender a 50 (cinquenta) alunos regularmente matriculados no Município de Petrópolis com transtorno autista e transtorno global do desenvolvimento que se encontram em sistema de inclusão escolar.

LOCAL/HORA: O Edital completo do Chamamento Público estará disponível no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações a partir de 26/08/19. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

LOCAL/DIA/HORA DA ENTREGA DO ENVELOPE: Os envelopes (nºs 1 e 2) contendo o Plano de Trabalho e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Chamamento Público na Secretaria de Educação, situada à Rua da Imperatriz, nº 193, Centro, Petrópolis/RJ, até o dia 26/09/2019 às 14h, no endereço acima mencionado, sendo que o envelope nº 1 será aberto em sessão pública no mesmo dia (26/09/2019 às 14h) na Secretaria de Educação.

Petrópolis, 22 de agosto de 2019.

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 020/19

Processo nº 28057/2019. Locação e montagem de palanque com cobertura, para ser usado no desfile cívico no Centro da cidade em comemoração à Semana da Pátria. O fiscal do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, mat. nº 18918-9. Valor total: R\$ 7.400,00, a ser pago à TAG Eventos EIRELI ME. Dispensa: Art. 24, II c/c 62 "Caput" da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 09/08/2019. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 15845/2019. Contratação de serviços de ornamentação para atender os eventos e os projetos desenvolvidos por esta Secretaria no decorrer do ano de 2019. O fiscal do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, mat. nº 18918-9. Valor total: R\$ 510,00 a ser pago à empresa Gustavo Prata Ribeiro e R\$ 3.980,00 a ser pago à G.F.C. Animações Infantis Ltda. Dispensa: Art. 24, II c/c 62 "Caput" da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 09/08/2019. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54079/2018. Prorrogação do Contrato de Fornecimento lavrado sob o Termo nº 30/19, Livro C-1, fls. 67/69, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a

vigência do Contrato lavrado sob o Termo nº 30/19, Livro C-1, fls. 67/69. Assinatura: 18/07/2019. Vigência: a partir de 01 de agosto de 2019 por 03 (três) meses.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 53584/2019. Prorrogação ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o Termo nº 28/19, Livro C-1, fls. 61/63, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato lavrado sob o Termo nº 28/19, Livro C-1, fls. 61/63. Assinatura: 17/07/2019. Vigência: a partir de 18/07/2019 por 02 (dois) meses.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54079/2018. Prorrogação do Contrato de Fornecimento lavrado sob o Termo nº 31/19, Livro C-1, fls. 70/72, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa GN ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato lavrado sob o Termo nº 31/19, Livro C-1, fls. 70/72. Assinatura: 23/07/2019. Vigência: a partir de 01 de agosto de 2019 por 03 (três) meses.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54075/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item 19 – 7.000 kg de macarrão parafuso. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Assinatura: 23/07/2019. Vigência: 30/08/2019 até 18/12/2019. Valor global: R\$ 21.630,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 34783/2018. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Reis e Chaves Ltda. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é a AQUISIÇÃO DE BOTTÕES DE GÁS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS, sendo itens: 01 – 352 und. de botijões de gás de 13 kg e 02 – 513 und. de cilindro de gás de 45 kg. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Assinatura: 23/07/2019. Vigência: O prazo do presente Contrato é por 04 (quatro) meses. Valor global: R\$ 186.939,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54075/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 05 – 20.300 kg de arroz agulhinha. O fiscal da Secretaria de Educação para

acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Assinatura: 23/07/2019. Vigência: 30/08/2019 até 18/12/2019. Valor global: R\$ 48.923,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº54076/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ACHOCOLATADO EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BISCOITO DOCE E SALGADO, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 15 – 2.000 kg de chocolate em pó solúvel. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Assinatura: 23/07/2019. Vigência: 15/08/2019 até 18/12/2019. Valor global: R\$ 18.680,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 30/2019

Proc. nº 62502/2018 – Convoca-se a perpetuante LENIR DE ALMEIDA MONTEIRO, para apresentar declaração autorizando a inclusão dos requerentes junto a sepultura 67.139 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(interina)

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSOS DEFERIDOS
36886/2019; 35951/2019; 35193/2019; 29913/2019;
39255/2019; 38692/2019; 35077/2019; 37065/2019.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 10 em 19 de agosto 2019

35509/2019; 38234/2019; 31174/2019; 39489/2019;
40265/2019; 40372/2019; 40365/2019; 38306/2019;
40882/2019.

Compareça o requerente a esta Coordenadoria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 55/2019

Proc. 34585/2019 – autorizo o pagamento a empresa AR2 soluções em informática Ltda ME no valor de R\$ 1.661,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais), desde que atendidas as formalidades legais.

Proc. 38585/2019 – autorizo o pagamento a empresa Júlio Cesar Gonçalves Santos MEI, no valor

de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), desde que atendidas as formalidades legais.

Proc. 40865/2019 – autorizo o pagamento a empresa Revolução Controle de Pragas Ltda, no valor de 802,00 (oitocentos e dois reais), desde que atendidas as formalidades legais.

Proc. 41663/2019 – Autorizo o pagamento a empresa Flavio de Souza Vieira, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), desde que atendidas as formalidades legais.

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto de delegação de competência 006/2017

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP no uso de suas atribuições, convoca os senhores titulares do Conselho, em sua ausência os suplentes, para reunião ordinária, no dia 29 de agosto, quinta-feira, às 10h, e 2ª chamada às 10h30, a ser realizada na sede à Rua Dr. Alencar Lima, 35, sala 311, Centro, Petrópolis/RJ, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata anterior.
- 2) Análise das Contas/2017.
- 3) Regimento Interno.
- 4) Assuntos gerais.

Petrópolis, 21 de agosto de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Presidente do CMPP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014 de 16 de agosto de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal nº 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013.

O Art. 2º, INCISO XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Petrópolis/RJ.

R E S O L V E

Art. 1º – DIVULGAR a data de inscrições para DELEGADOS deverão ser feitas na sede da Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 2846, Retiro, Petrópolis, no 2º andar (Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura), no período de 19 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 10h às 16h em dias úteis.

Art. 2º – Cada entidade candidata poderá inscrever 1(um) representante titular, com respectivo suplente sendo este da mesma instituição devendo apresentar no ato da inscrição, ofício da entidade assinado por seu representante legal, com as indicações do delegado e seu suplente; cópia do Estatuto e da Ata de eleição da atual diretoria, ambos registrados em cartório.

Art. 3º – Para participantes e convidados poderão ser feitas na sede da Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 2846, Retiro, Petrópolis, no 2º andar (Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura), no período de 19 de agosto a 13 de setembro de 2019, das 10h às 16h, em dias úteis e/ou pelo site www.petropolis.rj.gov.br.

Art.4– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 16 de agosto de 2019.

RODRIGO DA COSTA LOPES
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável vêm através do presente informar que fica prorrogado o prazo de inscrição do Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, até o dia 30 de agosto de 2019, tendo em vista não ter atingido o número de inscrição exigido pela Lei de criação do Conselho, para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil, ficando prorrogado o prazo para inscrição até o dia 30 de agosto de 2019.

Petrópolis, 22 de agosto de 2019.

CÁSSIA NILCE DOS SANTOS HAMMES
Presidente do COMSEA

SEHAC

EDITAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SEHAC Nº 01/18

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, por meio de seu Diretor-Presidente Filipe Furtuna, no uso das atribuições legais e, considerando a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial de Petrópolis, em 14.06.2019, convoca os seguintes candidatos aprovados, conforme relação constante no Anexo I desta, com vistas à realização da avaliação psicológica e dos exames médico admissional e, se aptos, a entrega dos documentos para o preenchimento de vagas no SEHAC conforme edital do Processo de Seleção de Pessoal do SEHAC Nº01/2018 e seus anexos.

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação deverão comparecer no SEHAC, com sede na Rua Vigário Correa, 1345 – Corrêas, Petrópolis – RJ, 25720-320, no Pavilhão de Ensino, NO DIA 28/08/2019, AS 13 HORAS, com documento original.

A ausência do candidato convocado para a contratação, na data, local e horário estabelecido acima, dará o direito ao SEHAC de excluí-lo do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

1.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica será realizada em grupo e consistirá de aplicação de testes psicológicos com colaborador do SEHAC qualificado para tal. Na avaliação psicológica o candidato será considerado como APTO ou INAPTO. O candidato aprovado será encaminhado para o exame médico admissional.

A realização da avaliação psicológica levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, na etapa da avaliação psicológica será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados.

São inválidos e de nenhum efeito o resultado da avaliação psicológica a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente

1.3. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A realização dos exames admissionais levarão em conta as funções do cargo e as condições físicas ideais para o seu exercício.

Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato convocado, no Hospital Alcides Carneiro (sem ônus para o candidato) ou poderá fazê-lo às suas expensas, em qualquer outro local, com entrega na Medicina do Trabalho do SEHAC em prazo a ser definido junto com o candidato.

A não entrega dos resultados dos exames admissionais, no prazo marcado com a Medicina do Trabalho, dará o direito ao SEHAC de excluir o candidato do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

No exame médico admissional do candidato convocado, somente poderá ser considerado como inabilitador, as condições físicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo.

O candidato que não for aprovado no exame médico admissional (ASO inapto) será eliminado do processo.

O candidato aprovado (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO apto) será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com 90 (noventa) dias de treinamento (45 dias prorrogáveis por mais 45 dias), conforme consta na legislação trabalhista vigente. A contratação não gerará direito a estabilidade no emprego, nem qualquer outro, que não os assegurados pela legislação trabalhista atual.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, no exame médico admissional será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados.

São inválidos e de nenhum efeito o resultado dos exames admissionais a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente.

1.4. DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL – CONTRATAÇÃO

Os candidatos aptos, na avaliação psicológica e nos exames médicos farão a entrega dos documentos para o preenchimento de vagas no SEHAC, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Processo de Seleção, em data e local a ser estabelecido com o candidato.

Os candidatos aprovados e classificados, quando chamados para contratação, deverão apresentar, além da documentação explicitada nos itens 4 e 8.2.6., do Edital do Processo de Seleção SEHAC Nº 01/2018, os seguintes documentos: a) original de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos. b) A certidão de antecedentes criminais.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, na data agendada com o candidato, para entrega destes. A falta de qualquer documento constante do Edital de Processo de Seleção SEHAC nº 01/2018 dará o direito ao SEHAC de excluí-lo do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, em qualquer uma das etapas de convocação, ou seja, na avaliação psicológica, no exame médico admissional ou na apresentação da documentação no ato da contratação, será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Ainda, será excluído do Processo de Seleção, em qualquer de suas Etapas, o candidato que: a) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

b) utilizar-se de processos ilícitos, ainda que a constatação ocorra posteriormente; c) comportar-se de modo a perturbar a ordem ou aos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes; d) estar acompanhado por animal, exceto nos casos previstos em Lei; e) apresentar-se com sinais de embriaguez ou uso de drogas psicoativas; f) descumprir as instruções contidas nesta convocação.

A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará a eliminação deste no processo seletivo. No caso de já ter sido contratado, será desligado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

No caso de omissão ou não satisfação dos pressupostos de contratação, a habilitação do convocado perderá a eficácia.

Quando ocorrer mais de uma oferta de horário de trabalho em um determinado cargo, os mesmos serão oferecidos para que o candidato melhor classificado realize a escolha. Caso continue sendo verificada a ocorrência de mais de uma oferta de horário de trabalho em um determinado cargo, excluído o candidato já convocado, a rotina estabelecida será repetida até que se esgote a oferta.

A lotação inicial do profissional poderá ser no Hospital Alcides Carneiro, na UPA Cascatinha ou na UPA Centro. O profissional poderá ser relatado ou redistribuído para outro setor no curso do exercício do cargo a critério do SEHAC e em acordo com o colaborador, percebendo sua remuneração de acordo com o cargo, conforme o contrato de trabalho.

1.5. DO APROVADO COM DEFICIÊNCIA, NEGRO OU ÍNDIO

O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia da avaliação psicológica e dos exames médico, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização destes, no RH/SEHAC, na data e horário estabelecido na convocação. O atendimento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Caso o candidato tenha sido qualificado pelo Médico do Trabalho como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo definidas no ANEXO IV do Edital do Processo de Seleção de Pessoal SEHAC 2018, este será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo de Seleção, para todos os efeitos.

Caso o candidato seja considerado não portador de necessidade especial pelo Médico do Trabalho, na etapa de exame admissional, passará o mesmo, a concorrer às vagas de ampla concorrência.

O candidato Portador de Necessidades Especiais, Negro ou Índio, participará da avaliação psicológica, exames admissionais e entrega documental em conformidade com as regras dispostas nos itens 1.1 ao 1.5 desta convocação.

1.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo de Pessoal SEHAC 001/2018 terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário do Município de Petrópolis do resultado final e da listagem de Cadastro de Reserva, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Diretor-Presidente do SEHAC. Dentro da validade deste Processo de Seleção de Pessoal SEHAC, o Diretor-Presidente do SEHAC, poderá disponibilizar novas vagas para provimento.

A exclusão de um candidato, mediante justificativa oficial, pelas razões indicadas nesta etapa será publicada na página do Processo de Seleção, endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com

Os candidatos aprovados no processo seletivo são detentores de mera expectativa de direito à contratação.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro no que tange à continuação deste Processo de Seleção.

Todas as despesas decorrentes da participação no processo seletivo, em qualquer de suas etapas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Será sempre considerado o Horário de Brasília (DF) parta todos os eventos constantes nesta convocação.

FILIFE FURTUNA

Diretor-Presidente

(Republicado conforme Of. Direção/SEHAC nº 023/2019)

COMDEP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE
CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2019

Proc. Administrativo nº 21.643/2019

A COMDEP através da Comissão de Licitação torna público a CONVOCAÇÃO das Empresas credenciadas na Licitação 007/2019, ora adiada sine die, para a continuidade do certame no dia 28/08/2019 as 10h na sede da COMDEP.

Petrópolis 22 de agosto de 2019.

ADILSON SOUTO DA PAZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro– CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de

ANEXO – SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SEHAC Nº 01/2018

Cargo	Vaga	Classif.	Inscrição	Candidato
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	8	014.596-3	IRIS LEMOS PASSOS DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	9	012.601-2	DEISE LUCIA CANUTO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	10	011.711-1	DECIRSEBASTIAODOMINGOSJUNIOR
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	11	006.167-1	SUELLEM ALVES CARDOSO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	12	002.947-5	ALLAN SOUZA DE CARVALHO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	13	014.734-6	MARILETE XAVIER DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	14	007.400-4	JAMIS DA SILVA GOMES JUNIOR
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	15	008.517-1	MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	16	010.762-1	MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE ALMEIDA
Auxiliar de Serviços Internos e Externos.....	AC	18	013.515-1	THAYSE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA
Cozinheiro.....	AC/NI	1	010.467-1	YURI GHANDI BAPTISTA ASSUNÇÃO (*)
Maquero	AC	5	004.401-6	PAULO FELIPE VITAL DE LIMA
Maquero	AC	7	014.761-3	WILLIAN DA SILVA PALMEIRA
Maquero	AC	8	012.134-7	RODRIGO CANDIDO DE LIMA
Maquero	AC	9	006.254-5	GUILHERME GERONYMO CASTELO BRANCO
Maquero	AC	10	009.063-8	DIOGO ARAUJO GASPARELLI
Maquero	AC	11	012.480-1	VICTOR CARRAMONA CRUZ
Maquero	AC	12	004.754-6	IAGO RAMOS FURTADO
Agente de Apoio Administrativo.....	AC	9	012.656-1	MARIA DO ROSÁRIO ATAIDE BARBOSA
Auxiliar de Saúde Bucal.....	AC	3	012.094-4	LARISSA CRYSTIANE OLIVEIRA FOGLIARINI
Auxiliar de Saúde Bucal.....	NI	1	008.502-2	THALISSON MENDES DA SILVA FRANÇA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	8	011.626-2	MARCOS VINÍCIOS PINTO ALVES
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	9	012.980-1	WILLIAM CARLOS PEREIRA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	10	002.323-1	MARCELO ALVES DE QUEIROZ
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	11	012.001-4	LUIS CARLOS DA SILVA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	12	005.384-8	ELOIR ARAGAO RODRIGUES
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	13	001.084-7	ALBERTO FLÁVIO RODRIGUES REBELLO
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	14	013.037-1	MARCOS PAULO FERREIRA DANTAS LOPES
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	15	014.228-1	BRUNO DE ASSIS DE ALMEIDA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	16	011.552-5	RAFAEL STORCK DA SILVA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	17	009.736-5	DORALICE MARIA MARTINS DOS SANTOS
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	18	007.459-4	WELINGTON LUCIO DA SILVA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria.....	A/C	19	013.099-1	DOUGLAS DEVES DE SOUZA
Técnico em Enfermagem.....	A/C	24	006.937-1	ELTON BEZERRA MAGALHAES COSTA DE SOUZA
Técnico em Enfermagem.....	A/C	25	005.714-2	MICHELE FERNANDA CARDOSO MACHADO
Técnico em Enfermagem.....	A/C	26	010.947-9	ANDRESA APARECIDA MACHADO DA SILVA
Técnico em Enfermagem.....	A/C	27	001.581-4	ANA BEATRIZ COSTA THOMAZ
Técnico em Enfermagem.....	A/C	28	013.350-7	VANESSA DA SILVA QUINTANILHA REIS
Técnico em Enfermagem.....	A/C	29	009.220-7	SHAILA FERNANDES BARROS
Técnico em Enfermagem.....	A/C	30	012.025-1	LETÍCIA CHRISTINNE GENOVEZ GOIS
Técnico em Informática.....	A/C	2	008.368-2	MARCO ANTONIO VIEIRA ALONSO
Técnico em Radiologia.....	A/C	1	013.507-1	ALESSANDRO BATISTA BARROS
Técnico em Segurança do Trabalho.....	A/C	2	004.187-4	DANIEL SOUZA VIANNA
Enfermeiro.....	A/C	2	014.797-4	FERNANDA CATHERINE ALVES DE ANDRADE
Farmacêutico.....	A/C	3	000.911-3	ANGELA DE MELO MARCIANO ANDRADE
Médico Cirurgião Geral.....	A/C	3	012.873-2	LEONARDO EIRAS ANTUNES
Médico Clínico Geral.....	A/C	5	012.251-3	CLAUDIO MAURICIO GALLO
Médico Clínico Geral.....	A/C	6	007.747-1	STELLA VIEIRA LANA
Médico Clínico Geral.....	A/C	7	012.253-1	MARIA GABRIELA OTERO BELERIQUE
Médico Clínico Geral.....	A/C	8	003.850-4	GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO
Médico em Radiologia e Diagnóstico.....	A/C	1	009.312-2	BERNARDO STEFANO EICHLER DOS SANTOS por Imagem Ultrassonografista
Médico em Radiologia e Diagnóstico.....	A/C	2	000.150-3	BERNARDO CARVALHO MUNIZ por Imagem Ultrassonografista
Médico em Radiologia e Diagnóstico.....	A/C	3	005.875-1	LEONARDO HABIB DE ARAGÃO MAGRANI por Imagem Ultrassonografista
Médico Ginecologista Obstetra.....	A/C	2	014.964-1	MARCELLO MACEDO GUIMARÃES
Médico Ginecologista Obstetra.....	A/C	3	012.163-1	EVELYN DOS SANTOS ABOUD DO NASCIMENTO
Médico Ginecologista Obstetra.....	A/C	4	010.274-1	ALCIDES EDGARDO
Médico Ginecologista Obstetra.....	A/C	5	005.109-8	HELENA TAVEIRA CRUZ FORTUNATO
Médico Ginecologista Obstetra.....	A/C	6	003.131-3	THAISSA LOURES
Médico Intensivista.....	A/C	2	014.269-7	NATHÁLIA MENEZES RAPOSO MATHIAS DA SILVA
Médico Neonatologista.....	A/C	1	004.797-1	SELMA TOUFIC SABA
Médico Neonatologista.....	A/C	2	001.596-2	CARINA PESSOA IALE FRÓES CHIEDER BARREIRA
Médico Neonatologista.....	A/C	3	010.574-1	LAIS BARROS DE AQUINO FERREIRA
Médico Neuropediatria.....	A/C	1	008.180-9	BIANCA APARECIDA SANTANNA MAKIEL DINE
Médico Pediatra.....	A/C	4	003.091-1	MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA
Médico Pediatra.....	A/C	5	011.699-8	FELIPE MAIA
Médico Pediatra.....	A/C	6	002.559-3	ALENUÊ NIQUINI RAMOS
Médico Pediatra.....	A/C	7	011.334-4	BRUNA SOARES FREIRE ZAMBELLI
Médico Pediatra.....	A/C	8	014.102-1	MARIANNA BECK LO PRESTI
Médico Pediatra.....	A/C	9	009.608-3	DAIANA CLEMENTE DE BARROS
Médico Pediatra.....	A/C	10	002.384-1	LUIZA CEGALLA FERREIRA GOMES
Médico Pediatra.....	A/C	11	006.028-3	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Médico Pediatra.....	A/C	12	002.575-5	TALITA DE ALMEIDA HENKLAIN
Médico Pediatra.....	A/C	13	009.864-7	PALOMA FERNANDES COELHO
Médico Pediatra.....	A/C	14	008.270-8	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA VALENTIN
Médico Pediatra.....	A/C	15	005.890-4	MARIANA MATTOS COUTINHO DA SILVA
Médico Pediatra.....	A/C	16	002.804-5	MELISSA SOUZA JERONYMO

notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

FFF4074 K30418110 28/06/2017 55414 R\$ 195,23;
KVT8226 L29774848 23/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KQZ4434 L29774894 24/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LOE1481 K30417203 26/06/2017 54526 R\$ 195,23;
LMI4604 L29774727 21/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KMS4452 K30418164 27/06/2017 54521 R\$ 195,23;
KYQ1667 L29774897 24/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KXJ5695 L29774928 26/06/2017 55412 R\$ 195,23;
JIW2871 K30418658 03/07/2017 76331 R\$ 293,47;
LPN7008 K30418122 30/06/2017 55090 R\$ 130,16;
DRO7376 K30379898 30/06/2017 54870 R\$ 195,23;
KVI6309 K30418423 03/07/2017 76331 R\$ 293,47;
KZT0791 K30418881 06/07/2017 54521 R\$ 195,23;
LPU3379 L29774879 23/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LLM3675 L29774794 22/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LMC2232 L29774829 22/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LLV3160 L29774939 26/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KRW0672 K30418126 02/07/2017 54790 R\$ 130,16;
KPK3386 K30418964 27/06/2017 76331 R\$ 293,47;
KOI3378 K30417404 27/06/2017 76332 R\$ 293,47;
LRV6560 L29774427 16/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LKP5258 K30418966 27/06/2017 70481 R\$ 293,47;
LKD7594 K30381251 30/06/2017 55172 R\$ 195,23;
LRN9678 K30417363 30/06/2017 54600 R\$ 130,16;
LLM3675 L29774851 23/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LLC8112 L29774871 23/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KMY2559 L29774933 26/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LLM3675 L29774944 26/06/2017 55412 R\$ 195,23;
JHG5568 K30418902 05/07/2017 76332 R\$ 293,47;
LOS8511 K30418525 05/07/2017 73662 R\$ 130,16;
LOS8511 K30418526 05/07/2017 51851 R\$ 195,23;
LLP5947 K30418882 06/07/2017 70640 R\$ 293,47;
KXD9296 K30417297 28/06/2017 70481 R\$ 293,47;
LKP5258 K30418965 27/06/2017 70301 R\$ 293,47;
PPP9323 L29774908 24/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KTY2338 L29774756 21/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KMZ7229 L29774071 09/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KQE4775 L29775293 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LQJ7391 K30418976 28/06/2017 56300 R\$ 130,16;
KZR3307 K30418571 07/07/2017 55680 R\$ 195,23;
KZD2221 L29774878 23/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KWV7890 L29775408 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KRG1536 L29775420 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;
HNT0935 K30417892 18/06/2017 51930 R\$ 293,47;
LLM3675 L29775027 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KVT4495 L29775085 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LMI8713 L29775109 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
CPR9686 L29775346 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LNR5055 L29775351 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KYL0748 L29775185 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LPH6736 L29775192 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LMT0098 L29772299 03/05/2017 55412 R\$ 195,23;
OLY2463 L29774134 10/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LRS0394 L29774256 12/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KZV7669 K30216838 28/06/2017 76332 R\$ 293,47;
KPK2415 K30418963 27/06/2017 76331 R\$ 293,47;
LKS3534 K30418863 27/06/2017 70640 R\$ 293,47;
LSJ6288 K30418116 29/06/2017 60501 R\$ 293,47;

GNK3961 L29774755 21/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KOH8342 L29775385 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LUY7732 L29775376 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KWS8127 K30177134 01/07/2017 54521 R\$ 195,23;	KOH9512 L29775403 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LRM7847 L29775441 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KZQ6403 K30416794 28/06/2017 54521 R\$ 195,23;	KQZ3179 L29775153 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LKZ8870 L29775478 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KPD7383 K30419207 04/07/2017 76331 R\$ 293,47;	BNF2445 L29775009 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LLR7079 L29775493 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KZR7463 K30418984 04/07/2017 55090 R\$ 130,16;	LKR7212 K30417819 07/07/2017 70481 R\$ 293,47;	KQZ1640 L29775502 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KZZ2266 K30417304 03/07/2017 51851 R\$ 195,23;	KNX3248 K30381253 08/07/2017 70301 R\$ 293,47;	KVX1293 L29775384 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;
GVW4658 K30417958 03/07/2017 55680 R\$ 195,23;	LTX2495 L29775354 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KQR9779 K30417491 06/07/2017 55414 R\$ 195,23;
KLZ9215 K30417961 03/07/2017 55680 R\$ 195,23;	LNO0625 L29775426 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KVI7374 K30417496 06/07/2017 51930 R\$ 293,47;
LXQ0903 K30417963 03/07/2017 55680 R\$ 195,23;	ABA8855 K30416397 28/06/2017 76332 R\$ 293,47;	KXV4412 L29775166 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
ABQ8744 K30417305 03/07/2017 51851 R\$ 195,23;	PUV1563 K30416412 07/06/2017 64910 R\$ 88,38;	LQK4936 L29775175 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KOJ2814 K30419208 04/07/2017 76331 R\$ 293,47;	HBZ8150 L29775381 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KVO6127 L29775177 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KZT0592 K30417306 04/07/2017 51851 R\$ 195,23;	LSN4740 L29775142 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LQO9258 L29775203 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KQZ3535 K30418994 05/07/2017 76331 R\$ 293,47;	KQZ8555 L29775286 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	CED6845 L29775210 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LLL4145 K30417103 05/07/2017 76332 R\$ 293,47;	KPS3814 L29775087 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LKW1022 L29774990 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KVJ5123 K30415432 06/07/2017 73662 R\$ 130,16;	KWF1907 K30418163 26/06/2017 76332 R\$ 293,47;	LKZ3366 L29775251 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LLG8620 K30418998 06/07/2017 76331 R\$ 293,47;	KMX6693 K30418471 28/06/2017 54790 R\$ 130,16;	LSV7540 L29775259 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KXW1801 L29775289 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KRO5439 K30177131 28/06/2017 54522 R\$ 195,23;	KWW5442 L29775284 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KPM5470 L29775455 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LSP0877 K30417299 02/07/2017 70481 R\$ 293,47;	KNZ2203 L29775006 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KXR2372 L29775295 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LPR6528 K30417953 03/07/2017 55414 R\$ 195,23;	KRL7273 L29775136 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LKM9585 L29775332 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LKZ6496 K30417955 03/07/2017 55680 R\$ 195,23;	LKP7744 L29775141 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KRK7700 K30416695 01/07/2017 54600 R\$ 130,16;	KRK3386 K30419206 04/07/2017 73662 R\$ 130,16;	KWY1156 L29775497 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LPG1817 K30380804 06/07/2017 55411 R\$ 195,23;	LBS5808 K30418985 04/07/2017 55680 R\$ 195,23;	LAI1526 L29775442 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LRP1644 K30419272 07/07/2017 55414 R\$ 195,23;	LPL5194 K30417300 04/07/2017 60412 R\$ 195,23;	KMT9226 L29775479 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;
BNF2445 L29775307 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LQK5498 K30418987 05/07/2017 54526 R\$ 195,23;	KZC0735 L29775355 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LCG9171 L29775314 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LOH8779 K30418988 05/07/2017 55414 R\$ 195,23;	KYA7341 K30417498 06/07/2017 76332 R\$ 293,47;
KOR1790 K30416798 07/07/2017 55680 R\$ 195,23;	LV1742 K30416290 06/07/2017 55500 R\$ 130,16;	LAI1526 K30419270 07/07/2017 76331 R\$ 293,47;
PVX7745 K30418563 01/07/2017 53800 R\$ 130,16;	LOK2351 K30419253 06/07/2017 55411 R\$ 195,23;	APS7003 L29775499 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LOQ7918 L29775279 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LCV4021 K30414935 10/07/2017 60501 R\$ 293,47;	KXE8913 L29775530 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LQP3462 L29775242 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KOI6952 K30417732 10/07/2017 55411 R\$ 195,23;	KWI8612 L29775202 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LUJ6186 L29775091 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	GTV4647 K30417733 10/07/2017 55411 R\$ 195,23;	LII3832 L29775334 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQZ4435 K30417716 01/07/2017 60412 R\$ 195,23;	KYP4883 L29775228 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LKT1509 L29775340 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQZ4435 K30417718 01/07/2017 51851 R\$ 195,23;	OQL9535 L29775258 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	JXM8069 K30416795 28/06/2017 54521 R\$ 195,23;
KYH1692 L29774997 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	DWI2184 L29775276 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LOR9189 K30417964 03/07/2017 55680 R\$ 195,23;
KNW6004 L29775037 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KTI0212 L29774988 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LPZ7863 L29775167 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LSM8242 L29775039 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LNJ5595 L29775448 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LRO9800 L29775179 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KQU7775 L29775074 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LLP9516 L29775489 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KPD5755 L29775414 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KUV2461 L29775075 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LOH8739 L29775505 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LRH6138 L29775199 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LPN9138 L29775103 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LNP8696 L29775537 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LLL5176 L29775044 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LQP3462 L29775348 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LBS1336 L29775291 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KZG4501 L29775046 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
FNS7881 L29775352 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	PJA0704 L29775292 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LNK4024 L29775055 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LCA3231 L29775362 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	UJ3608 L29775333 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	HFP1196 L29775098 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KQZ8555 L29775364 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KRL8252 L29775339 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	EDJ5535 L29775099 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KOB7195 L29775391 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LLJ3927 L29775593 06/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KZN1947 L29775144 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KOV5483 L29775392 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	JDQ5640 K30419310 11/07/2017 55680 R\$ 195,23;	KXK1340 L29775237 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
GZD3167 L29775402 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LKP5806 K30419315 12/07/2017 55500 R\$ 130,16;	KZR2144 L29774986 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KOJ3314 L29775407 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LKK8423 K30380803 04/07/2017 65640 R\$ 293,47;	LTZ6145 K30419201 04/07/2017 54870 R\$ 195,23;
KOJ2591 L29775409 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KUP8202 L29775076 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	QF8306 K30418869 05/07/2017 76331 R\$ 293,47;
KND7575 L29775410 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KQJ5422 L29775079 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	EGT5963 L29775379 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;
BEC8558 L29775411 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KPT8620 L29775137 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LUL2198 K30419252 06/07/2017 55411 R\$ 195,23;
LQP3462 L29775423 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KXJ9573 K30416693 28/06/2017 55090 R\$ 130,16;	GQC8275 L29774822 22/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LAM8329 L29775213 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LLG1409 L29775353 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KQF4842 L29774060 09/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KWS4283 L29775214 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LQX8875 L29775357 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	HLP7461 L29774665 20/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KON2509 L29775234 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KZV2636 L29775358 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KXK1267 L29774776 21/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LOC8147 L29775248 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KUP6501 L29775380 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KNC5527 L29774362 13/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LUJ6186 L29775415 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KMW8359 L29775412 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KQT8507 L29774532 17/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KXL1952 L29775010 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LLR7079 L29775421 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KXU0270 K30417792 20/06/2017 53800 R\$ 130,16;
LOY4094 L29775014 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KOI9363 L29775422 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	JPK1195 K30418074 20/06/2017 55414 R\$ 195,23;
KQB8801 L29775015 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KYZ8107 L29775427 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LSD5960 L29774863 23/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LOQ7918 L29775019 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KPG5732 K30177138 09/07/2017 57380 R\$ 293,47;	CWK8453 L29774419 16/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KOJ4424 L29775022 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LUZ1759 K30419278 10/07/2017 55411 R\$ 195,23;	LCI0867 L29774426 16/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LRN2951 L29775033 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KQE6598 K30417723 10/07/2017 55411 R\$ 195,23;	KRD9475 L29774522 17/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KRI6557 L29775159 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KVR1813 K30418818 10/07/2017 60250 R\$ 293,47;	LPJ8401 L29775702 08/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KPM6648 L29775069 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KPU0078 K30418824 10/07/2017 73662 R\$ 130,16;	KWZ4395 K30417102 05/07/2017 76332 R\$ 293,47;
LQ26403 L29775252 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LPT8302 L29775157 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LTN4983 K30416800 07/07/2017 54522 R\$ 195,23;
LQE3467 L29775254 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KPU4460 L29775230 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KQZ3239 K30419301 08/07/2017 76331 R\$ 293,47;
PVQ2447 L29775328 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LMG9104 L29775238 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LSF5022 K30418875 06/07/2017 76332 R\$ 293,47;
LTR0004 L29775000 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KWL1471 L29775241 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KML3458 K30418997 06/07/2017 55090 R\$ 130,16;
LRJ2047 K30380358 01/07/2017 54521 R\$ 195,23;	LBS1336 L29775290 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KQZ1176 K30418999 06/07/2017 52151 R\$ 293,47;
KQZ4435 K30417717 01/07/2017 52070 R\$ 88,38;	LNP8696 L29774969 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KNX6666 L29775215 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LCP3726 L29775112 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LPR6528 L29774980 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LPK0219 L29775217 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KQB8801 L29775042 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KPK5915 L29775002 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	HYR7368 L29775281 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LLK8554 L29775048 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	EVC2091 L29775016 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LRB0278 L29775285 30/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KOB3997 L29775058 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LLR7079 L29775030 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KPM8585 L29775036 27/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LPN9138 L29775059 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	CCS2139 L29775298 01/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KRK0910 L29775452 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KZO5959 L29775061 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LQI7657 L29775043 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KNC4211 L29775453 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KZL7116 L29775119 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LNP8696 L29775063 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LRA6502 L29775503 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
LJT3443 L29775128 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KWE1656 L29775070 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KPW2595 L29775524 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KNQ5916 L29775130 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KPZ4540 L29775086 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KXJ2133 L29775534 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KWQ4881 L29775140 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LCE6530 L29775090 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KOI0312 L29775667 08/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KQY6045 L29775356 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KYZ6531 L29775113 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LUW2435 L29775733 10/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KNB5384 L29775360 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LNP8696 L29775114 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LQS5382 K30416298 10/07/2017 54521 R\$ 195,23;
KTB0815 L29775372 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KQZ5538 L29775120 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	LAI6158 L29775117 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
KWO6706 L29775375 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LPZ1630 L29775122 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KVB4776 L29775133 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;
LJ6564 L29775436 04/07/2017 55412 R\$ 195,23;	LLR7079 L29775132 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	KRH7028 L29775406 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;
KXR7321 L29775519 05/07/2017 55412 R\$ 195,23;	KMT9226 L29775147 28/06/2017 55412 R\$ 195,23;	PYS3184 L29775158 29/06/2017 55412 R\$ 195,23;
	LOL6887 L29775350 02/07/2017 55412 R\$ 195,23;	
	KNZ3069 L29775389 03/07/2017 55412 R\$ 195,23;	